

LEI ° 004/01 DE 18 DE ABRIL DE 2001

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR IMÓVEL URBANO DE
PROPRIEDADE DA COPASA/MG**

**JERONIMO DONIZETE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
ITAPAGIPE,**

Faço saber que a Câmara Municipal por seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um imóvel urbano e edificações nele existentes, localizado na rua 08, nº 330, quadra 50, com área de 300,00 m², registrado no CRI de Frutal/MG, livro 2, matrícula nº 16.548, de propriedade da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA), sociedade de economia mista, com sede em Belo Horizonte/MG, pelo valor de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais), conforme laudo de avaliação e certidão de matrícula, que deste fica fazendo parte integrante.

Art. 2º - A título de pagamento do referido imóvel, fica o Poder Executivo autorizado a executar parcialmente, obras em imóvel de propriedade da COPASA, situado na Av. 25, esquina com a rua 12, nesta cidade, até o valor acima mencionado, conforme projeto e planilha anexos.

Parágrafo Único - A obra será executada dentro de 120 dias, a partir da publicação da presente lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 18 de abril de 2001

JERONIMO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal